

## Câmara Municipal de Sooretama

Estimos Monteber de Societima Estimbe de Espirito Santo

Estado do Espírito Santo

SOORETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Estado do Espírito Santo
ENOTOCOLO
2 4 JUN. 2019

**PROJETO DE LEI N°. <u>∂5</u>/2019** 

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 696/2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

Art. 1°. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n° 696 de 28 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com redação constante no anexo I que acompanha a presente lei.

Art. 2°. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA Vereador

2

Câmera Municipel de Socretama Estado de Espirito Santo Fia.

## ANEXO I

Nomenclatura	Ref.	Qt.	Vencimento R\$	Área de Atuação
Chefe de Gabinete	CC-4	01	1.750,00	Gabinete da Presidência
Assessor de Imprensa	CC-4	01	1.500,00	Gabinete da Presidência
Assessor Parlamentar	CC-5	10	1.500,00	Diretoria Geral



## Câmara Municipal de Sooretama

Câmara Municipel de Sooretama Estado de Espírito Santo

Estado do Espírito Santo

## **JUSTIFICATIVA**

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de **Mudança Salarial** a servidores públicos em comissão da Câmara Municipal de Sooretama - ES, reajustando a remuneração da tabela de vencimentos da lei municipal 696/2013.

Considerando que o último reajuste salarial dos funcionários comissionados foi em 2013, é justo readequar os mesmos, os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa de mudança salarial, em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar a mudança salarial aos servidores públicos comissionados da Câmara Municipal de Sooretama - ES, com o escopo de corrigir as defasagens.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para que a concessão do aumento salarial seja aprovada por esta Casa de Leis.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA